



Decreto Nº 1832 - de 01 de Julho de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 56.600,00 as dotações do Município de SANTANA DO GARAMBEU

O Prefeito de SANTANA DO GARAMBEU, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 526, 08 de Novembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 56.600,00 ( cinquenta e seis mil e seiscentos reais ) as seguintes dotações do Município de SANTANA DO GARAMBEU.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

2.03.01.12.365.0113.1.0077-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONSTR/AMPL DE PRÉDIOS ESCOLARES ENSINO INFANTIL	- - - - - R\$	9.000,00
<b>Total da Sub-Unidade 01</b>	- - - - - R\$	9.000,00

Sub-Unidade 06 - DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER

2.03.06.27.812.0128.2.0021-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO DESPORTO LAZER	- - - - - R\$	5.000,00
<b>Total da Sub-Unidade 06</b>	- - - - - R\$	5.000,00
<b>Total da Unidade 03</b>	- - - - - R\$	14.000,00

Unidade 04 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.04.02.10.301.0361.2.0029-1.600.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ATENÇÃO PRIMARIA	- - - - - R\$	30.000,00
2.04.02.10.301.0361.2.0029-1.500.000 - 3.3.90.93.00 MANUTENÇÃO ATENÇÃO PRIMARIA	- - - - - R\$	3.000,00
<b>Total da Sub-Unidade 02</b>	- - - - - R\$	33.000,00

Sub-Unidade 05 - INVESTIMENTO

2.04.06.10.301.0361.1.0010-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO MATERIAL PERMANENTE OU VEÍCULOS P/SAÚDE	- - - - - R\$	9.600,00
<b>Total da Sub-Unidade 06</b>	- - - - - R\$	9.600,00

<b>Total da Unidade 04</b>	- - - - - R\$	42.600,00
----------------------------	---------------	-----------

<b>Total da Instituição 02</b>	- - - - - R\$	56.600,00
--------------------------------	---------------	-----------

<b>Total Geral Acrescido</b>	- - - - - R\$	56.600,00
------------------------------	---------------	-----------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Unidade 04 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 04 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA

2.04.04.10.303.0361.2.0034-1.600.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACÉUTICA	- - - - - R\$	30.000,00
<b>Total da Sub-Unidade 04</b>	- - - - - R\$	30.000,00

<b>Total da Unidade 04</b>	- - - - - R\$	30.000,00
----------------------------	---------------	-----------

Unidade 06 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Sub-Unidade 01 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

2.06.01.16.482.0002.1.0083-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	- - - - - R\$	26.600,00
<b>Total da Sub-Unidade 01</b>	- - - - - R\$	26.600,00

<b>Total da Unidade 06</b>	- - - - - R\$	26.600,00
----------------------------	---------------	-----------

<b>Total da Instituição 02</b>	- - - - - R\$	56.600,00
--------------------------------	---------------	-----------

<b>Total Geral Anulado</b>	- - - - - R\$	56.600,00
----------------------------	---------------	-----------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO GARAMBEU, 01 de Julho de 2024

  
JOSE FRANCISCO DE MOURA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 116.186.398-20

Publicado em 01/07/2024  
Mural Oficial  
Lei Municipal nº 224/06  
Servidor Responsável 

Jose Francisco de Moura  
Prefeito Municipal  
CPF: 116.186.398-20